

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL 1ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso VI da Lei Municipal 3097/15, o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: 020/2022

Razão Social: Maglione Ribeiro CIA LTDA

Data da autuação: 12/07/2022

CNPJ: 21.414.958/0011-70

Data da Decisão: 26/08/2022

Dispositivo legal transgredido: Art. 99 do Código de Saúde do Estado de Minas Gerais da Lei nº 13.317/99

Decisão final: Pena educativa



Juliana Rodrigues Romão
Coord. de Vigilância Sanitária
SEMSA - ITAJUBÁ - MG

Juliana Rodrigues Romão

Coordenadora de Vigilância sanitária